

## **EDITAL SELEÇÃO DE ALUNO – Curso de Formação Continuada**

### **Aperfeiçoamento em doenças exóticas e emergentes em animais**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

#### **Resumo do edital**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
Aperfeiçoamento em doenças exóticas e emergentes em animais.	60	Médico veterinário ou estudante de Medicina Veterinária, que já tenha cursado e aprovado na disciplina de Patologia Veterinária (especial)	Curso realizado a distância com três encontros virtuais, síncronos, no turno vespertino	04/04/2023 a 30/04/2023

### **Apresentação do Curso**

Destina-se aos profissionais com graduação em veterinária que atuam na área de doenças de animais, assim como, estudantes de cursos de Medicina Veterinária, externos ao IFC *Campus* Concórdia, que já tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Patologia Veterinária (especial);

O curso está vinculado e é oferecido pelo Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal do IFC;

Informações sobre o curso podem ser obtidas por meio do sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/>, aba eventos, ou através do e-mail: [enfermidadesbovinos.fic.concordia@ifc.edu.br](mailto:enfermidadesbovinos.fic.concordia@ifc.edu.br);

O curso é **PÚBLICO** e **GRATUITO**. Será realizado totalmente de forma virtual, pela plataforma *Moodle*, além de videoconferências e/ou vídeo aulas. Foi desenvolvido e é de propriedade da Iowa State University (ISU): <https://www.cfsph.iastate.edu/product/teda-course/>. Foi traduzido, adaptado e é ofertado pelo IFC na língua portuguesa.

## Do Curso

Quadro 1. O curso terá carga horária de 200 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

<b>Componente curricular do curso</b>	<b>Dias/Horário</b>	<b>Local</b>
Epidemiologia aplicada às doenças exóticas e emergentes	17/06/2023 – vespertino	Plataforma <i>Google meet</i>
	17/06/2023 a 04/08/2023	Plataforma <i>Moodle</i>
Histórico das doenças exóticas e emergentes	05/08/2023 – vespertino	Plataforma <i>Google meet</i>
	05/08/2023 a 29/09/2023	Plataforma <i>Moodle</i>
Reconhecendo e enfrentando doenças exóticas e emergentes	30/09/2023 – vespertino	Plataforma <i>Google meet</i>
	07/10/2023 a 30/11/2023	Plataforma <i>Moodle</i>

Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo, assim como, poderão ocorrer aulas síncronas, em EaD, adicionais às já descritas no quadro acima.

As aulas terão início no dia 17 de junho de 2023, com previsão de término no mês de novembro de 2023.

### Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

- 1 O curso visa atender a qualificação profissional de veterinários e estudantes de medicina veterinária.
- 2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:
  - 2.1 Graduado em veterinária que atue preferencialmente na área de doenças de animais, ou,
  - 2.2 Estudante de curso de graduação em Medicina Veterinária, que já tenha cursado e aprovado a disciplina de Patologia Veterinária;
- 3 Serão ofertadas 60 vagas.

### Das inscrições

- 1 Período de Inscrição: de 04/04/2023 a 30/04/2023.
- 2 Local: [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F)

São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

- b) Realizar a inscrição enviando toda a documentação solicitada.
- c) Possuir os requisitos mínimos/escolaridade exigidos e apresentar os documentos comprobatórios exigidos.

Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar pelo SIGAA, em formato PDF, as seguintes comprovações:

**Quadro 2.** Documentação obrigatória que deverá ser anexada em formato PDF no momento da inscrição.

Item	Documentação exigida para inscrição
1	Carteira de Identidade (RG) frente e verso ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento similar com foto. No caso de candidato estrangeiro apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com prazo de validade vigente.
2	Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita no link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a> . O candidato deverá estar com situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato estrangeiro será aceita uma cópia do passaporte (folhas com dados pessoais e foto).
3	Requerimento de Inscrição ( <b>Anexo I</b> ).
4	Pontuação do Currículo Lattes ( <b>Anexo II</b> ).
5	Diploma do curso de graduação, frente e verso, <b>OU</b> declaração de conclusão emitida pela instituição, <b>OU</b> declaração de matrícula em medicina veterinária.
6	Histórico Escolar do Curso de Graduação completo, caso já titulado; ou parcial, caso ainda graduando.
7	Currículo Lattes atualizado emitido pela plataforma Lattes do CNPq ( <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> ).

Os documentos do Quadro 2, itens 1 e 2, serão anexados de forma individualizada no momento da inscrição, no SIGA. Os demais documentos, itens 3 a 6, deverão ser anexados em um único arquivo pdf. Para finalizar a inscrição é necessário incluir **TODOS** os anexos em PDF;

Serão indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- a) Informações incompletas no cadastro;
- b) Documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;
- c) Documentos diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;
- d) Ausência de algum documento requisitado para a inscrição;
- e) Não atender as orientações do item 2.1 deste edital: requisitos mínimos/escolaridade.

A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma previsto no Quadro 1, deste edital.

O Campus CONCÓRDIA disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online: SISAE - das 13:30 às 17:30h.

#### **Da seleção**

1. A seleção dos inscritos neste edital será feita pela Coordenação do curso ofertado.
2. A classificação levará em consideração:
  - a) O número de vagas disponibilizadas;
  - b) Número de anos de atuação profissional (se CV Lattes foi apresentado): um ponto por ano;
  - c) Produtividade (se CV Lattes foi apresentado):
    - i. Número de artigos científicos publicados: cinco pontos por artigo;
    - ii. Demais produções técnicas e bibliográficas: um ponto por cada produção.

O critério de desempate entre candidatos, caso ocorra, será a ordem de inscrição no processo seletivo, privilegiando o candidato que se inscreveu primeiro, temporalmente. A divulgação dos resultados será feita no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/>.

#### **Da matrícula**

1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.
2. O aluno matriculado que faltar ao primeiro encontro do curso, sem justificativa, e não acessar a plataforma Moodle nas duas primeiras semanas do curso, será

considerado desistente.

3. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

4. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

5. O Campus Concórdia reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

### **Das avaliações e da certificação**

1. As avaliações serão realizadas na plataforma Moodle,

2. Ao final do curso será emitido certificado para os alunos que cumprirem no mínimo 75% da carga horária e que atingirem a nota mínima de 6,0 na avaliação de aprendizagem.

3. Será emitido também, certificação intermediária, a cada módulo completado, desde que o aluno cumpra os requisitos acima, de frequência e nota mínima, e solicite-o por formulário específico a ser disponibilizado pela coordenação do curso. Somente os discentes que não concluírem o curso poderão solicitar certificação intermediária. Esta será emitida com o correspondente nome de cada componente curricular.

4. Caso o aluno não alcance a nota mínima de aprovação, será possível realizar recuperações paralelas, nas atividades que ele teve dificuldade, para recomposição da nota.

### **Do cronograma**

O cronograma previsto para este edital está apresentado no quadro a seguir:

Quadro 3 - Cronograma do Processo de Seleção.

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Observações</b>
04/04/2023 a 30/04/2023	Inscrições	<a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F</a>
15/05/2023	Resultado preliminar das inscrições	<a href="https://ppgpsa.ifc.edu.br/">https://ppgpsa.ifc.edu.br/</a>
16/05/2023	Prazo para interposição de recursos	Exclusivamente por e-mail:

		<a href="mailto:enfermidadesbovinos.fic.concordia@ifc.edu.br">enfermidadesbovinos.fic.concordia@ifc.edu.br</a>
18/05/2023	Resultado definitivo e chamada para matrícula	<a href="https://ppgpsa.ifc.edu.br/">https://ppgpsa.ifc.edu.br/</a>
18/05/2023 a 22/05/2023	Matrícula	Virtualmente, pela secretaria do curso
24/05/2023	Segunda chamada	<a href="https://ppgpsa.ifc.edu.br/">https://ppgpsa.ifc.edu.br/</a>
25/05/2023	Matrícula	Virtualmente, pela secretaria do curso
17/06/2023	Início das aulas	Virtual
30/11/2023	Fim das atividades	

### Disposições Gerais

- 1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado em <https://ppgpsa.ifc.edu.br/>.
- 2 A Secretaria Acadêmica ou equivalente do *Campus* Concórdia será responsável pela recepção das fichas de inscrição, por e-mail.
- 3 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Concórdia poderá cancelar a oferta do curso.
- 4 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 6 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 7 Nas etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *Campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Concórdia/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Concórdia.

**ANEXO I**  
**Requerimento de Inscrição**

**1 – Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Número de Filhos: \_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefones:

Resid.: (  ) \_\_\_\_\_ Celular com *Whatsapp*: (  ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da escola de conclusão do ensino médio: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão do ensino médio: \_\_\_\_\_

Rede: (  ) Pública (  ) Privada

Gênero: (  ) Masculino (  ) Feminino

Em caso de urgência avisar: \_\_\_\_\_ Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## 2 – Informações Gerais

**Curso Anterior (Graduação):** \_\_\_\_\_

**Instituição:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Ano de conclusão:** \_\_\_\_\_

**Rede:** ( ) Pública ( ) Privada

**Pessoa com Deficiência:** ( ) Sim ( ) Não

**Raça/Cor:** ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarado

**Transporte escolar:** ( ) Público ( ) Particular ( ) Municipal ( ) Estadual

( ) Não utiliza

**Área de Procedência:** ( ) Urbana ( ) Rural

## 3. Autorização de uso de imagem

(\_\_\_\_) **AUTORIZO** o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

#### 4. Responsabilidade por danos materiais

**PELO PRESENTE TERMO**, declaro assumir total **responsabilidade por qualquer dano** que eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal Catarinense, vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.

#### 6. Informações gerais

**COMO OBTEVE INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO,**

(  ) Folders, (  ) Site institucional, (  ) Mídia social (facebook), (  ) Mídia social (instagram), (  ) Mídia social (outras), (  ) Mídias impressas (jornal, revista, etc),  
(  ) Indicação, (  ) Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome completo:**

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

\*Avaliação dos últimos dez anos.

Item	Quantidade	Pontuação por item	Máximo	Total
Anos de experiência profissional na linha de interesse.		0,5/ano	3,0	
Artigos publicados em periódicos indexados		0,5/artigo	2,0	
Resumos publicados em congressos		0,20/resumo	1,0	
Livros e capítulos de livros		0,25/livro ou 0,1 por capítulo	0,5	
Outra produção bibliográfica de interesse na linha		0,1/item	0,5	
Cursos de pós-graduação ou especialização <i>Lato sensu</i>		0,5/curso	1,0	
Cursos ministrados na área		0,2/curso	1,0	
Participação em eventos		0,1/participação	0,5	
Outros (evento organizado, apresentação de trabalhos e participação de bancas, orientações e supervisões)		0,1/item	0,5	

Observação: o candidato somente pontuará se a atividade acima constar no CV Lattes, atualizado em 2023.

### ANEXO III - TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) em Processo Seletivo para ingresso no Curso \_\_\_\_\_ do IFC *Campus* \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de matrícula dos processos seletivos do IFC são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes nos formulários e declarações enviados. Também informo que minha situação cadastral do CPF se encontra regularizada perante a Receita Federal.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante.

\*\*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

**ANEXO IV – RECURSO**

**Referente: ( ) Resultado da Inscrição ( ) Resultado da Seleção**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CURSO/EDITAL: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO ANEXO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE/LGPD:



---

*Emitido em 03/04/2023*

**EDITAL Nº 5/2023 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/04/2023 18:19 )*

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**

*DIRETOR GERAL*

*DG/CON (11.01.04.01)*

*Matrícula: ###020#5*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **05b3be18ca**